



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE
AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 8/90:

Ratifica o Acordo Geral de Cooperação Económica, Científica, Técnica e Cultural entre a República Popular de Moçambique e a República Tunisina, assinado em Tunes no dia 14 de Setembro de 1989.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 8/90
de 16 de Agosto

Tornando-se necessário formalizar os instrumentos legais para a entrada em vigor do Acordo Geral de Cooperação Económica, Científica e Cultural assinado entre a República Popular de Moçambique e a República Tunisina;

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 60 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo Geral de Cooperação Económica, Científica, Técnica e Cultural entre a República Popular de Moçambique e a República Tunisina, assinado em Tunes no dia 14 de Setembro de 1989.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Mário Fernandes da Graça Machungo*.